LEI Nº 1.903/2007
Dispõe sobre repasse que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva autorizado a repassar aos cofres da Municipalidade, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para fazer face a despesas com obras de saneamento básico no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de dezembro de 2007.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 17 de dezembro de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete